



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INSPEÇÃO

A Dra. SOLANGE SALGADO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI Nº 5010, de 30 de maio de 1966, E O PROVIMENTO GERAL DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO Nº 129, DE 08/04/2016.

RESOLVE:

I - Designar, com fundamento no artigo 13, itens III, IV e VIII, da Lei 5010, de 30 de maio de 1966, o período de 14 a 18 de maio de 2018, no horário das 09:00 às 19:00 horas, para a realização da inspeção anual na 1ª Vara, na sede do Juízo, situado no SAS, quadra 02, bloco G, 1º andar, nesta Capital, expedindo-se este para ciência dos senhores Advogados, Membros do Ministério Público, Fazenda Pública e Autarquias, Defensoria Pública da União e demais interessados;

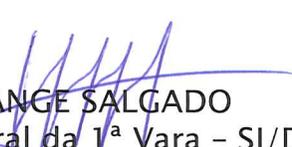
II - Ordenar a Secretaria que expeça convites ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, para que acompanhem a Inspeção por intermédio de seus representantes indicados; bem assim, que diligenciem no sentido de serem recolhidos todos os autos que se encontrem fora da Secretaria, em outros setores desta Seção Judiciária, em poder dos Advogados, do Ministério Público Federal, da Fazenda Pública e das Autarquias, dos Defensores, com exceção daqueles com prazo ainda em curso;

III - Esclarecer que, a partir do 5º dia útil anterior à Inspeção, 07 de maio de 2018, os autos a serem inspecionados não poderão ser retirados da Secretaria e os prazos processuais estarão suspensos até o seu termo final, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição desses lapsos;

IV - As partes poderão apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 117 do Provimento nº 129/COGER, de 08/04/2016.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Brasília, 06 de abril de 2018.

  
SOLANGE SALGADO  
Juíza Federal da 1ª Vara - SJ/DF